



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº263/2021 - Data: de 22  
de dezembro de 2021.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, MED PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, denominada **DEVEDORA** neste ato representado, por delegação de competência prevista no Decreto Municipal n.º 5668 de 30 de abril de 2021, pelo **Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde**, e, de outro lado, empresa **Med Prime Serviços Médicos LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-34 neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Luis Silva dos Santos, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Do Objeto do contrato institucional DL nº11/2021**

1.1. - "Constituiu objeto do contrato institucional nº007/2021 DL nº 007/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas**

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelas Secretarias Municipal de Saúde, de Planejamento e Finanças e ainda de Administração, tendo em vista as análises proferidas dos procedimentos administrativos.



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Do Pagamento por Indenização**

3.1- Considerando que o Parecer da Procuradoria Geral, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICIPIO à CREDORA o valor de R\$ 781.464,00 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) relativos às notas fiscais referenciadas no quadro abaixo, sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F.	CompetênciaPrestação	Emissão	Valor Bruto
2674	Mai/2021	08/07/2021	R\$ 347.136,00
2675	Jun/2021	08/07/2021	R\$ 332.904,00
2676	Jul/2021	08/07/2021	R\$ 101.424,00
TOTAL:			R\$ 781.464,00

3.2- Comprometem-se o MUNICIPIO de Fazenda Rio Grande a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2021, em prestação única.

3.3- Quando o pagamento for efetuado pelo MUNICIPIO, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor adimplido pelo MUNICIPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICIPIO, a CREDORA já emitiu notas fiscais nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na mesma ao presente Termo de Ajuste de Contas, tendo sido atestadas pelos responsáveis quanto a aferição da efetiva prestação do serviço, cumprindo à Secretaria municipal de Planejamento e Finanças providenciar o prévio empenho da despesa, para posterior liquidação..

3.5- Como condição para que o MUNICIPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a





CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 19/12/2021), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA  
Da Dotação Orçamentária**

**4.1.** - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada na dotação orçamentária nº 667.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.


Prefeitura de Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2021

  
Ricardo Luiz Torquato Linhares  
**Secretário Municipal de Administração**

  
Talita de Lima Souza  
**Secretária Municipal de Saúde**

  
Luis Silva dos Santos  
**Med Prime Serviços Médicos LTDA**

**Testemunhas**

- 1) Nome:   
RG. 8891268-0
- 2) Nome: *Joanissa dos Santos ecks*  
RG. 14.654.286-7